

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 26 de julho de 2023
Ano XIV | Edição nº 2864

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Inexigibilidade	4
Extrato	4
Atas de Sessões	5
Aviso de Licitação	6
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	7
Outros Atos	7
Secretaria de Saúde	8
Outros Atos	8
CPAD	22
Outros Atos	22



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA - COMPLEMENTO
PROCESSO Nº. 3159/2023**

Ref. COMPLEMENTO DE DISPENSA - Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

A Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 3159/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais, conforme dispensa publicada no Diário Oficial nº 2817 do dia 30 de maio de 2023, para aquisição do item abaixo, considerando informações constantes no processo n.º 3159/2023, o item teve seu valor reajustado conforme informado abaixo, necessitando de **complemento** no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Esclareço que permanece com a melhor proposta a empresa **JUST IN TIME UNIFORMES PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.300.444/0001-16, com sede a Rua Guatemala, 70, Quitandinha, Petrópolis, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bonê Adulto, com demais especificações constantes no processo.	UNID.	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/05/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **JUST IN TIME UNIFORMES PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 9130/2023**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O Senhor Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 9130/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva da estação meteorológica instalada no Sítio São Guido em Águas Claras, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A referida dispensa será com a empresa **STARTING SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.974.784/0001-04, com sede a R São Francisco, nº 483, Alto, Teresópolis, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 17/07/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/07/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **STARTING SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 9210/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 24.366,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 9210/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor contratação de empresa para aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas conforme especificações constantes no processo, a serem distribuídas pelo Centro de Referência da Assistência Social, no valor unitário de R\$ 121,83 (cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), no valor de R\$ 24.366,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais). A referida dispensa será com a empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.496.710/0001-18, com sede a Rua Estrada Carmo Além Paraíba, nº 690, Influencia, Carmo - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/07/2023 e



Secretaria de Controle Interno em cota de 25/07/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** ora enfocados, dar-se-á com a empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 9520/2023

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços, no valor de R\$ 10.812,20 (dez mil e oitocentos e doze reais e vinte centavos), junto a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o n.º 9520/2023, através da Senhora Diretora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa especializada para aquisição de material com serviço para troca das peças no equipamento CR 110HQ-SN 0404-60514, do Setor de Radiologia, no valor total de R\$ 10.812,20 (dez mil e oitocentos e doze reais e vinte centavos), sendo R\$ 7.989,00 (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais) referente a aquisição de peças e R\$ 2.823,20 (dois mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), referente a visita técnica para troca de peças. A contratação do serviço se dará junto a empresa junto a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, estabelecida a Rua Star, 420, Jardim Canada, em Nova Lima - MG.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 9520/2023

Tendo em vista a solicitação da Diretora Geral do Hospital, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 9520/2023, em

especial as cotas de 19 de julho de 2023 da Assessoria Jurídica da Saúde e de 25 de julho de 2023 da Secretaria Municipal de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para que seja autorizado a manutenção corretiva no valor de R\$ 10.812,20 (dez mil e oitocentos e doze reais e vinte centavos), junto a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8434/2023; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**. **OBJETO:** Prestação de serviços necessários para diversas festividades, reuniões e campanhas a serem realizados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) dias, nos dias 29 e 30 de julho do presente ano das 13:00h as 17:00h na Praça João Werneck; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº **915/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Incentivos a Festa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de junho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de julho de 2023.

Priscila dos Santos

Diretora de Administração Geral
da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9838/2023; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **AVILA E MOURA COMERCIO DE FRIOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 25 de julho de 2023 e findando-se em 21 de janeiro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ **6.150,90** (seis mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos). Reserva Orçamentária nº 1039/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de julho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de julho de 2023.

Priscila dos santos

Diretora de Administração Geral da

Secretaria de Administração

Atas de Sessões**ATA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6704/2023.****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0829/2022****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.****CONTRATADA: PERES DE FARIA FARMACIA LTDA****PREGÃO Nº 034/2022****ITEM SOLICITADO CANCELAMENTO: 12 - INSULINA ASPARTE NOVOMIX 30 FLEX**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 13h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o pregoeiro e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes ao processo nº 6704/2023, que se trata de pedido de cancelamento do item **12 - INSULINA ASPARTE NOVOMIX 30 FLEX**. Ato contínuo, a empresa acima encaminhou a solicitação do pedido de cancelamento do item acima informado, protocolado pela Divisão de Almoxarifado no dia 16 de maio de 2023. Ato contínuo, alega a empresa que o produto foi descontinuado pelo laboratório, solicitando o cancelamento do item **INSULINA ASPARTE NOVOMIX 30 FLEX**. Após os trâmites habituais, quanto ao item **12 - INSULINA ASPARTE NOVOMIX 30 FLEX**, essa Pregoeira e Equipe, baseado, além dos documentos anexados aos autos, mas também pelo Decreto Municipal nº 1.738/2007, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município diz: "Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#). (...), § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento", delibera pelo deferimento do pedido de cancelamento do item, sem isenção de penalidade. Ato contínuo, cabe informar que consta no processo, o e-mail recebido pela referida empresa e do laboratório Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil informando sobre o descontinuação da produção do referido medicamento. Ato contínuo, o pregoeiro foi realizado aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, bem como, a Ata de Registro de Preço vence aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Ato contínuo, essa Comissão informa que delibera para liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, ou seja, cancelamento do item **12 - INSULINA ASPARTE NOVOMIX 30 FLEX** e que os praxes necessários para esse cancelamento serão realizados, e que os Setores responsáveis as solicitações do item serão informados.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2023.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente
REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro
EVERTON FERREIRA MACHADO-Membro

**Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO - ELETRÔNICO nº 035/2023.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**Modalidade:** Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto**Recebimento das Propostas:** A partir do dia 28/07/2023 às 15:00 hrs ao dia 10/08/2023 as 09:30 hrs**Abertura e Julgamento das Propostas:** As 09:30h do dia 10 de agosto de 2023**Início da Sessão de Disputa de Preços:** As 10:00h do dia 10 de agosto de 2023**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)**PREGÃO - ELETRÔNICO nº 036/2023.****OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**Modalidade:** Registro de Preço, menor preço por lote - **Modo de disputa:** Aberto**Recebimento das Propostas:** A partir do dia 28/07/2023 às 15:00 hrs ao dia 16/08/2023 as 09:30 hrs**Abertura e Julgamento das Propostas:** As 09:30h do dia 16 de agosto de 2023**Início da Sessão de Disputa de Preços:** As 10:00h do dia 16 de agosto de 2023**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)**PREGÃO - ELETRÔNICO nº 037/2023.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**Modalidade:** Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto**Recebimento das Propostas:** A partir do dia 28/07/2023 às 15:00 hrs ao dia 17/08/2023 as 09:30 hrs**Abertura e Julgamento das Propostas:** As 09:30h do dia 17 de agosto de 2023**Início da Sessão de Disputa de Preços:** As 10:00h do dia 17 de agosto de 2023**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)**OBS.:** Editais disponíveis no site da Prefeitura no endereço: www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, a partir das 15:00 horas do dia 28/07/2023.**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2023.

REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721Assinado de forma digital por
REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721
Dados: 2023.07.26 14:43:23 -03'00'**RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**
Chefe da Divisão de Licitação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA****Outros Atos****CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados ao cargo de Professor "E" (Séries Iniciais), para participação de reunião de escolha de vagas para início de suas atividades laborais.

A reunião acontecerá no dia 28 de maio de 2023, às 08h, na SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100, Estação - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

PROFESSOR "E" (SÉRIES INICIAIS)

JOICE ROBERTA DE ALMEIDA VIEIRA DA SILVA - 109º classificado(a)

SABRINA FERREIRA RODRIGUES RICARDO - 111º classificado(a)

LARISSA SABINO DE OLIVEIRA - 112º classificado(a)

FABIANA MATURANO DE OLIVEIRA LUCIO - 113º classificado(a)

PATRÍCIA FERRAZ DINIZ - 114º classificado(a)

WELLEM GRACIANO RAYMUNDO - 115º classificado(a)

JULIA GONÇALVES DOS SANTOS - 116º classificado(a)

DELISMAR CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA - 117º classificado(a)

VITÓRIA PEREIRA MAIA - 118º classificado(a)

ELZA CARLA MARTINS HERDY - 119º classificado(a)

JOSEANE ESPINDOLA DA SILVA BASTOS - 120º classificado(a)

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Matrícula: 4128

.....



SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 019/2023**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS.**

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do processo administrativo nº **7420/2022**, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde para atender, Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Policlínica Municipal (atendimentos no Pronto Socorro e Ambulatorial), conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da Portaria 100/2022, será composta por 01 (um) membro Secretaria de Saúde, 02 (dois) funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, dos dias 26 de julho de 2023 às 23:59 do dia 02 de agosto de 2023.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por e-mail medicosjvrp@gmail.com, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada

3.2 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.3 - Só será aceito um único e-mail, por candidato. Em havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

3.4 - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos,

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos cargos abaixo relacionados:

- Médico plantonista Clínico Geral
- Médico plantonista Pediatra
- Médico plantonista Ginecologista-Obstetra
- Médico plantonista Anestesista
- Médico Ginecologista Ambulatorial

- Médico Neurologista Ambulatorial

5.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Clínico Geral	
Curso de Mestrado na área de urgência e emergência de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação ou “latu Sensu” (especialização) em urgência e emergência	3
Curso de Capacitação na área, em urgência e emergência	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública	2/ ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada	1 /ANO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE MÉDICO – Ginecologista-Obstetra, Anestesiologista, Pediatra e Neurologista	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3
Curso de Capacitação na área	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica	2/ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido	1/ANO

5.2 – Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório a cumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

5.3 – No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

6- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;

7.6.4 Cópia do CPF;

7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;

7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;

7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;

7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.6.12 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.6.13 Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.6.14 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.6.15 Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)

7.6.16 Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);

7.6.17 Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, torác, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Uréia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).

7.6.18 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1. - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

9.2. - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

9.3. - Fazem partes integrantes os anexos I, II, III, IV, e V.

9.4 – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo I I através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial.

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

O presente Edital de Chamada para Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

**10.2 – DA REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE**

Cargo	Carga Horária	Salário Bruto
Médico Clínico Geral Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Pediatra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Anestesiologista Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Obstetra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Ginecologista Ambulatorial	20 horas semanais	R\$ 6.882,23
Médico Neurologista Ambulatorial	20 horas semanais	R\$ 6.882,23

11- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Cargo	Qty. Vaga	Atribuições
Médico Plantonista em Clínica Médica	CR	GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Efetuar exames médicos de urgência, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, encaminhar o paciente para tratamento com médico ambulatorial, conforme cada caso. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - Examinar o paciente, auscultando, palpando e utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Dirigir equipe de socorro urgente; - Realizar procedimentos cirúrgicos

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br



		<p>simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento; - Dominar manobras e reanimação cardio- respiratória; - Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências hospitalares, quando necessário; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Ministar tratamento médico, fazendo o diagnóstico e recomendando a terapêutica indicada para cada caso; - Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.- Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM.</p>
Médico Pediatra	Plantonista	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior - GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos urgentes ou encaminhá-las para tratamento junto a médico pediatra ambulatorial. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Examinar a criança, auscultando-a, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; - Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Encaminhar a criança a médico pediatra ambulatorial visando</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br



	<p>estabelecer o plano medicoterapêutico-profilático; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica; - Atender a urgências pediátricas, encaminhando as que não forem de sua área de atuação; - Acolher o usuário, identificando-se ao mesmo e explicando os procedimentos a serem realizados; - Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de Pediatria, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; - Examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo o ré operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; - Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; - Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; - Preencher prontuários dos pacientes atendidos e manter atualizados os registros das ações de sua competência; - Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); fazendo encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência – contrarreferências; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e</p>
--	---



		local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. - Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.
Médico Anestesiologista	Plantonista	GRUPO OCUPACIONAL Nível superior DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS CR Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso; - Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia; - Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente; - Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquideanas, ou no trajeto dos nervos

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br



		<p>e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica; - Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores, instala respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória; - Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através da aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
Médico Plantonista Ginecologista Obstetra	CR	GRUPO OCUPACIONAL Nível superior DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS. Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM. Atender a pacientes executando atividades inerentes a promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; Realizar partos e cirurgias ginecológicas;



		<p>Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Realizar exame geral e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das pacientes; Auxiliar quando necessário, maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrarreferência; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas que lhe forem designadas, correlatas a sua área e compatíveis com a sua área de atuação e competência; Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>	
Médico Ambulatorial	Ginecologista	01	GRUPO OCUPACIONAL Nível superior Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-



		<p>cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.</p> <p>ATRIBUIÇÕES GERAIS - Examinar as pacientes fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; - Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; - Executar biópsia de órgão ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; - Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; - Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; - Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; - Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</p> <p>Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina.</p> <p>Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>	
Médico Ambulatorial	Neurologista	01	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível superior</p> <p>Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.</p> <p>ATRIBUIÇÕES GERAIS - Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos</p>



	<p>mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins;</p> <ul style="list-style-type: none">- Interpretar resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos;- Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio;- Fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais;- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. <p>Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina.</p> <p>Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
--	---

CR = Cadastro de Reserva

ANEXO 1

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	26 de julho de 2023.
INSCRIÇÕES	26 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	03 de agosto de 2023 e 04 de agosto de 2023.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA	07 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Maternidade Santa Therezinha**



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Edital 018/2023

Período de inscrição: 14 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

- Não houve inscritos

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ANESTESISTA

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA AMBULATORIAL

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA AMBULATORIAL

- Não houve inscrito

**GIOVANA FIGUEREDO PIRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA GERAL DO HMST**

**Rua Professora Maria Emília Esteves, 617 - Centro
Telefone: (24) 2224-7373
E-mail: hospitalsjvrp@gmail.com**

**CPAD****Outros Atos****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO****ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRIGENTÉSIMA TRIGESIMA SEGUNDA**

(n.º 432)

Aos vinte e seis dias de julho de dois mil e vinte e três (26-07-2023), às 09h:30 min., no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima trigésima segunda- 432ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presentes os membros, servidora Manuella da Silva Medeiros e Adriana Lutte Martins, todos nomeados Conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pág. 3. Aberto os trabalhos, a presidente colocou em pauta o processo n.º 6110/2020, após avaliação, a Comissão opinou por declarar a estabilidade do servidor e o processo será enviado para homologação do Exmo. Sr. Prefeito. Também foi colocado na pauta os processos de avaliação de desempenho n.º 6112/2020 e 5789/2021, ambos foram analisados e enviados para Exmo. Sr. Prefeito. Após análise sugerida na reunião no dia 28/06/2023, a Comissão foi favorável a inclusão no Projeto de Lei de alteração da Lei Complementar 047/2013 a proposta apresentada na reunião do dia 28/06/2023. Ato contínuo, às 11h., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Manuella Medeiros

Membro

Adriana Lutte Martins

Membro